



PREFEITURA

LUZIÂNIA

GESTÃO QUE CUIDA, CIDADE QUE AVANÇA.

SEMARH-LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**ANEXO II****TERMO DE RESPONSABILIDADE DA REGULARIZAÇÃO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL*****Pessoa física****TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA REGULARIZAÇÃO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL**

Eu, _____,
profissão _____, portador do CPF nº. _____,
RG nº. _____, domiciliado à _____,
com endereço eletrônico: _____ declaro que me responsabilizo pelo processo de Regularização do núcleo urbano informal, proposto no Programa Loteamento Legal, no local: _____ denominado como: _____, Matrícula do Imóvel nº: _____, coordenadas: _____ bem como afirmo, que todos os dados, documentos, estudos e projetos técnicos necessários para a regularização do núcleo urbano informal, serão apresentados dentro dos prazos estabelecidos.

Declaro ainda, caso necessário, executarei o Cronograma Físico de Serviços e Implantação de Obras de Infraestrutura Essencial, conforme aprovado pelo órgão municipal, implantando todas as obras essenciais para obtenção da Licença Ambiental Corretiva e prosseguimento do processo de regularização fundiária.

Afirmo ainda, que me responsabilizo em realizar o registro do núcleo urbano informal em cartório e em arcar com todos os custos envolvidos nas duas fases de regularização do núcleo. Em razão disto, assumo toda e qualquer responsabilidade relativamente a eventuais direitos e interesses de terceiros e perante o Município, para fins de aprovação do projeto.

Assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade das cópias de documentos entregues e das informações prestada à Administração Pública Municipal. Declaro por fim, que as informações prestadas indevidamente poderá ser objeto de



PREFEITURA

LUZIÂNIA

GESTÃO QUE CUIDA, CIDADE QUE AVANÇA.



SEMARH-LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

instauração de processo administrativo, e que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299 do Código Penal e as demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____ de _____ de 20____.

.....

Assinatura do Legitimado

Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.